



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 842/GP/CMMS/RO/17.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 01 de Fevereiro de 2.017.

**'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIA'.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 1.450,00 (Hum Quatrocentos e Cinquenta), no elemento de despesa 33.90.39-00, e R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) no elemento despesas 33.90.30-00, programação 0103100012-001, total R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidor **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesas com em conformidade com Artigo 5º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.


CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS



Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO

PUBLICADO

Em 01/02/17 A 08:02:17

MARIA AP. ALVERNAZ TOMAZETTO
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria 3684 / 2017